



*Handwritten signature and date: 21/08/24*

# Município de Cuba

## Câmara Municipal

7940-172 Cuba

**Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito, para afetação ao serviço de apoio jurídico**

### Ata n.º 1

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por, presidente do júri, Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Divisão de Ordenamento, Desenvolvimento e Sociedade, Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, Chefe de Divisão de Administração e Finanças e Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Chefe da Subunidade de Recursos Humanos, em regime de substituição, todos da Câmara Municipal, após ter tomado conhecimento que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de agosto de 2024, foi para o efeito nomeado, no uso das competências que lhe são cometidas pelo art. 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, reuniu para elaborar os métodos de seleção, os respetivos critérios de ponderação, bem como o sistema de classificação final.....

Assim, por unanimidade, o júri deliberou o seguinte:.....

**1. Designação do Concurso:** Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de Direito, para afetação ao Serviço de Apoio Jurídico .....

**2. Legislação Aplicável:** Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e demais legislação .....

**3. Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade):** O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba .....

**3.1.** A atividade contratada não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação

profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. ....

**4. Local, condições de trabalho e regalias sociais:** Paços do Município de Cuba. O trabalhador cumprirá o horário praticado pela generalidade dos trabalhadores que desempenham funções nos Paços do Município.....  
As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.....

**5. Remuneração:** Conforme dispõe o nº 1 do art. 38º da LTFP, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório do trabalhador será objeto de negociação, após o termo do procedimento, sendo a posição remuneratória de referência a 1ª posição remuneratória, nível 16 da TRU, a que corresponde o valor de 1 385,99 € .....

**6. Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto nos n.ºs 5 e 6 do art. 25º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.....

**7.** De acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto na Portaria n.º 48/2014, 26 de fevereiro.....

**8. Requisitos de Admissão a Concurso:** Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, preencham os seguintes requisitos:.....

**8.1. Requisitos gerais,** definidos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual: .....

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;.....
- b) 18 anos de idade completos; .....
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; .....
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; .....
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.....

**8.2. Nível habilitacional:** .....  
Licenciatura em Direito. ....

*UP*  
*Caril*  
*Ano 14*

**8.2.1.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 34º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho .....

**8.3.** Em cumprimento do estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e conforme deliberação tomada pela Câmara em 14/06/2024, o recrutamento efetuar-se-á, de entre indivíduos com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado.....

**8.4.** Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicitará o procedimento. ....

**9. Métodos de Seleção:** .....

São os previstos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e artigos 17.º e 18º, nºs 2 e 3, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nomeadamente, Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.....

**9.1. Para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público** e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, quando não afastados pelos candidatos. ....

**9.1.1. Avaliação Curricular (AC):** A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente, a experiência profissional, as habilitações académicas, formação profissional e avaliação de desempenho, caso aplicável. A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao Curriculum Vitae .....

Este fator será valorado de 0 a 20 e serão ponderados os seguintes elementos: .....

**a) Habilitação Académica de Base (HAB)** - Apenas serão consideradas as licenciaturas ou grau académico superior, na área de direito, que terão uma ponderação de 25% e será avaliada da seguinte forma: .....

- Licenciatura (Pós-Bolonha) ..... 17 valores;
- Licenciatura (Pré- Bolonha)..... 18 valores;
- Mestrado ..... 19 valores;
- Doutoramento ..... 20 valores;

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**b) Experiência Profissional**, terá uma ponderação de 25% e será considerada aquela que incida sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, que será avaliada da seguinte forma:.....

- Até 6 meses ..... 10 valores;
- Até 1 ano ..... 12 valores;
- Até 2 anos..... 14 valores;
- Até 3 anos..... 16 valores;
- Até 4 anos.....18 valores;
- Mais de 4 anos..... 20 valores;

**c) Formação Profissional**, terá uma ponderação de 25% e serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, mais relevantes e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do lugar posto a concurso, devidamente fundamentada, efetuadas nos últimos 3 anos, tendo como limite temporal a data de abertura do presente procedimento e aquelas que o júri do procedimento, considere relevante para o recrutamento a efetuar. ....

A participação em ações de formação será classificada com o total de horas de participação em ações de formação ou outras, que o júri considere relevante, até um máximo de 20 valores. Apenas serão consideradas as ações devidamente comprovadas e onde conste informação da duração da ação .....

A Formação Profissional será avaliada da seguinte forma: .....

- Sem ações..... 8 valores;
- até 25 horas..... 10 valores;
- até 50 horas..... 12 valores;
- até 100 horas..... 14 valores;
- até 150 horas ..... 16 valores;
- até 200 horas..... 18 valores
- + de 200 horas..... 20 valores

**d) Avaliação de desempenho** terá uma ponderação de 25% e assentará aos últimos 3 períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar calculando a média quantitativa multiplicando por quatro, por forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.....

Para efeitos de classificação de Avaliação de Desempenho, apenas serão consideradas as avaliações de desempenho devidamente comprovada através de documento idóneo com as menções qualitativas e quantitativas, respetivas, sendo que aos candidatos que devam entregar a presente declaração, caso não o façam determina a sua exclusão do procedimento.....

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho por motivos que não lhe sejam imputáveis e desde que declarados pelo serviço, o júri, face ao disposto na alínea c) do nº 2 do art. 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, atribuirá 3 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública

para o desempenho adequado, previsto na al. b), nº 4 do artigo 50º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto-regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro. A não apresentação da declaração com a avaliação de desempenho determina exclusão do procedimento. ....

A avaliação curricular será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da seguinte fórmula: .....

$$AC = HAB \times 25\% + EP \times 25\% + FP \times 25\% + AD \times 25\%$$

Sendo: .....

AC = Avaliação curricular; .....

HAB = Habilitação académica de base; .....

EP = Experiência profissional; .....

FP = Formação profissional; .....

AD = Avaliação de desempenho; .....

**9.1.2. Entrevista de Avaliação de Competências:** Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função por forma a permitir uma análise estruturada da experiência e, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas pelo/a candidato/a ..... Para o efeito será elaborado, pela técnica designada para a realização da entrevista, um guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.....

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC = (A+B+C+D) / 4$ . .....

- A. **Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.....
- B. **Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. ....
- C. **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.....
- D. **Trabalho de Equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa. ....

Cada competência será avaliada de acordo com o nível de evidência demonstrada com os seguintes níveis classificativos: .....

*Luís*  
*Carvalho*  
*Apote*

Elevado.....	20 valores;
Bom .....	16 valores;
Suficiente .....	12 valores;
Reduzido .....	8 valores;
Insuficiente.....	4 valores;

**9.1.3. A Classificação Final dos candidatos, que completem o procedimento, será a seguinte:**

CF = AC x 50% + EAC x 50%, em que: .....

CF = Classificação Final; .....

AC = Avaliação Curricular; .....

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; .....

Estes métodos de seleção podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção aos candidatos que se incluem no ponto 9.2. ....

**9.2. Candidatos sem prévia relação jurídica de emprego público: .....**

**9.2.1. Métodos de seleção obrigatórios: .....**

**9.2.1.1. Prova de conhecimentos:** será efetuada sob a forma escrita com consulta a legislação atualizada à data da realização da prova, não anotada e em formato de papel, não sendo permitido o uso de qualquer tipo equipamento eletrónico, com a duração 90 minutos. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Será classificada numa escala a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo que os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme o exposto na al. a) do nº 4, art. 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro .....

A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias: .....

- Constituição da República Portuguesa; .....
- Código do Procedimento Administrativo;.....
- Regime Jurídico das Autarquias Locais; .....
- Regime Financeiro das Autarquias Locais; .....
- Código dos Contratos Públicos;.....
- Execuções Fiscais;.....
- Regime Jurídico das Contraordenações;.....
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;.....
- Tramitação do Procedimento concursal; .....
- SIADAP;.....
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;.....
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; .....
- Código das Expropriações; .....
- Transferência de Competências;.....

*UP*  
*CC*  
*Apv*

- Empresas Municipais;.....
- Lei de Organização e funcionamento do Tribunal de Contas;.....
- Norma sobre o Sistema Nacional de Contabilidade das Administrações Públicas.....

**9.2.1.2. Avaliação Psicológica:** será realizada por técnico inscrito na ordem dos psicólogos e visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É composta por uma ou mais fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido à avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, a fundamentação e o nível atingido em cada uma delas. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*. Aos candidatos cujo resultado seja “não apto”, serão excluídos do presente procedimento .....

As competências a avaliar na Avaliação Psicológica são as seguintes:.....

- **Competência a)** – Orientação para o serviço público;.....
- **Competência b)** – Análise da informação e sentido crítico;.....
- **Competência c)** – Representação e colaboração institucional;.....
- **Competência d)** – Relacionamento Interpessoal; .....

**9.2.2. Método complementar: Entrevista de Avaliação de Competências** Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função por forma a permitir uma análise estruturada da experiência e, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas pelo/a candidato/a... Para o efeito será elaborado, pela técnica que realizará a entrevista, um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.....

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC = (A+B+C+D) / 4$ .....

- A. **Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.....
- B. **Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. ....
- C. **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.....
- D. **Trabalho de equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. ....

*Luiz*  
*Costas*  
*Alvetti*

Cada competência será avaliada de acordo com o nível de evidência demonstrada com os seguintes níveis classificativos: .....

- Elevado..... 20 valores;
- Bom ..... 16 valores;
- Suficiente ..... 12 valores;
- Reduzido ..... 8 valores;
- Insuficiente..... 4 valores;

.....  
**9.3. A Classificação Final** dos candidatos, que completem o procedimento, será a seguinte:

CF = PC x 70% + AP (Apto) + EAC x 30%, em que: .....

CF = Classificação Final;.....

AC = Avaliação Curricular; .....

AP = Avaliação Psicológica;.....

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;.....

.....  
**10.** Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, de acordo com o estipulado nos nº 3 do art.º 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro .....

.....  
**11. Classificação Final:** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada nos termos do art. 23º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; .....

.....  
**12. Apresentação de candidaturas:** As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário disponível “Candidatura a procedimento concursal de recrutamento” no balcão eletrónico do Município de Cuba, no endereço <https://cuba.balcaoeltronico.pt>, anexando os seguintes documentos:.....

- Curriculum vitae atualizado e com a documentação necessária e pertinente na avaliação curricular, designadamente, certificado de habilitações literárias, certificados de formação, participação em workshops, seminários, e outros que possam ser considerados na avaliação;
- Os/as candidatos/as com prévia relação jurídica de emprego público, para além dos documentos anteriores, devem entregar, sob pena de exclusão, declaração do serviço a que pertence, onde conste, inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público, carreira, categoria e respetiva antiguidade, descrição das funções que desempenha e/ou desempenhou, avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, posição e nível remuneratório em que se encontram;.....

A não apresentação de algum documento referido bem como o preenchimento indevido do formulário de candidatura, é motivo de exclusão da candidatura.....

**13. Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:** de acordo com o disposto no art. 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as notificações aos candidatos serão efetuadas por correio eletrónico. ....

**14. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção:** será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.....

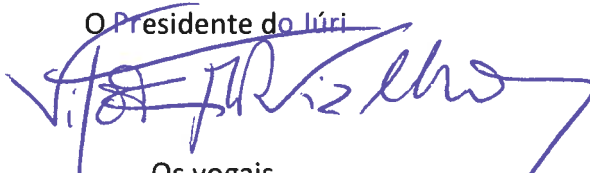
**15.** Nos termos do artigo 11º, n.º 1 da Portaria, o presente aviso será publicitado, no diário da república IIª série, por extrato, na Bolsa de Emprego Publico ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Município de Cuba de forma integral.....

**16.** Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.....

**17.** Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 26/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas.....

O Presidente do júri



Os vogais

